



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
"A voz do cidadão"

PROJETO DE LEI Nº 3.107/2019

“Obriga “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo, no município de Ouro Fino (MG), a fixarem cartaz que facilite e incentive a adoção de animais”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam todos os “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo, no município de Ouro Fino (MG), obrigados a fixarem cartaz que promova ações de doação de animais.

Parágrafo único - O cartaz que trata o “caput” deste artigo poderá ser produzido pelo próprio estabelecimento ou advindo de órgãos públicos ou entidades de proteção animal, contendo informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, 26 de fevereiro de 2019.

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
"A voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

O número de animais abandonados pelas ruas de Ouro Fino (MG) não para de crescer. Com números assustadores, a adoção e posse responsável será indiscutivelmente eficaz para a diminuição do número de animais desabrigados.

Indiretamente a castração também contribui para a diminuição do índice de abandono, além da saúde do animal, pois quanto maior a população de animais, maior a impossibilidade de cuidar de todos adequadamente. Outras consequências decorrentes do abandono também são evitadas ou diminuídas, tais como: a incidência de zoonoses, as situações de violência – por parte dos humanos e até de outros animais, e os acidentes de trânsito.

A finalidade deste Projeto é, portanto, facilitar através da fixação dos cartazes de divulgação, a adoção de animais, levando um lar de verdade para cães e gatos abandonados.

Isso posto, conto com o apoio desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 26 de fevereiro de 2019.

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador